



AUTÓGRAFO LEI Nº 7995/2025
Projeto de Lei nº 167/2025

Autoria: Leandro O Patriota

“Acrescenta o artigo 4º-A na Lei nº 9.126, de 18 de dezembro de 2021, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

APROVA:

Art. 1º Fica acrescentado o artigo 4º-A, na Lei nº 9.126, de 18 de dezembro de 2021, com a seguinte redação:

“Art. 4º-A O teor desta Lei será de ampla divulgação ao consumidor por meio de informação impressa na conta mensal de água, bem como em seus materiais publicitários.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCA, 11 de novembro de 2025.

DANIEL BASSI
Presidente

WALKER BOMBEIRO DA LIBRAS
Vice-presidente

LINDSAY CARDOSO
1ª Secretária

MARCELO TIDY
2º Secretário